

Recebi de vós

Pau de Seta 25 Outubro 1894



Meus <sup>caros</sup> Amigos Sr. Julio Henriques -

Com esta envio um fascetinho  
com oito plantas. É por favor  
o favor de respectiva determinação.  
E' alguma julgo saber o que são: uma  
Potentilla deve ser a procumbens, Libt.  
A Cardamine será a Caldeirarum, ou  
a hirsuta? O n.º 3 um suspiro.  
Que seja; vi-a muito com os olhos  
te veras numa quinta, - sem total  
planta introduzida. Um Agratis, será  
o Ecklonis, var. lanceolata, ou o Costellane?  
Esta espécie parece-me uma verdadeira  
topographada. O Trelean no livro  
que acaba de publicar sobre os Agnes  
= Botanical observations on the Agnes =  
Fol. do Agratis Ecklonis, var. lanceolata Wackel

uma forma da variedade (b) do Agrostis Castellana M. & Nees. E por isso chego em cada vez percebo inmensas as differencias entre estes dois agrostis.

Quem me seria ter tempo para me dedicar a Botanica! Mas não posso!

O trabalho profissional é muito, e quando no verão chego ao meu meio as férias, os 30 dias são poucos para o muito que tenho a fazer de ler, a tomar notas etc. Este anno fiz a estatistica do movimento dos nuntos dos enfermeiros (homens e mulheres) nos ultimos seis annos, e isto levou muito tempo. Não pozia ideia que fosse um trabalho tão fatigante. Vou sempre esperando que chegue a occasião de fazer novas herborizações e valer pelas novas nuntos e Valer.

Ainda não tem a determinação dos Lichens e Musgos que em tempo





Se mandei? Muito frequencia tem  
 sido a classificação -

Eu estou deador de mais um quanto  
 por Boletim de Soc. Bot. Possi-  
 ble o favor de me dizer quanto  
 tem de mandar. Va certamente  
 mais de um anno, ou talvez duas,  
 que fiz o ultimo pagamento. Espero  
 o favor de me responder.

A sua classificacao de alga com o  
 laranja - *Chroolepus aureus* Kütz - e ex-  
 tamente equivalente no livro de Tre-  
 lease a *Trentepohlia aurea* Mart. Mas  
 e' assim?

O meu rapaz voltou por o Porto  
 com o dinheiro e preparativos. O  
 anno passado sahio do Collegio e  
 Magea por arrendo como um pre-  
 fecto, e completou o anno em  
 collegio o Porto. Que esta na  
 Escola Academica da m. cidade.  
 Deve ir p. Coimbra no proximo

anno, motivando-se na Faculdade  
de Direito,

Termino esta duvidosa - de saúde e  
a todos os seus.

A favor de recomendações muito  
então aos Moller e Mariz.

L. V. G.

at. att. em t. v. g.

Bruno T. Canino